Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.489

DE 29 DE JANEIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO, SALÁRIO E PROVENTO-- ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica concedido um reajuste de 54%, a vigorar a - partir de 01/01/90, aos vencimentos, salários e proventos pagos pela Prefeitura.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo anterior - os valores do vencimento, do salário e do provento pagos pela Prefeitura passam a ser os constantes do anexo I, anexo II e anexo III, que integram esta lei.

Artigo 3º)- Estabelece, a partir de 01/01/90, em NCZ$ 96,17, o salário família e esposa dos funcionários ativos e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido ao empregado público, será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei , coerrãro por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de janeiro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAP

ANEXO I
LEI Nº 1.489

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	2073,00	2177,00	2286,00	2400,00	2520,00	2646,00	2778,00	2917,00	3063,00	3216,00	3377,00	3546,00
B	4148,00	4355,00	4573,00	4802,00	5042,00	5294,00	5559,00	5837,00	6129,00	6435,00	6757,00	7095,00
C	4563,00	4791,00	5031,00	5283,00	5547,00	5824,00	6115,00	6421,00	6742,00	7079,00	7433,00	7805,00

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	2281,00	2395,00	2515,00	2641,00	2773,00	2912,00	3058,00	3211,00	3372,00	3541,00	3718,00	3904,00
B	4563,00	4791,00	5031,00	5283,00	5547,00	5824,00	6115,00	6421,00	6742,00	7079,00	7433,00	7805,00
C	5020,00	5271,00	5534,00	5811,00	6102,00	6407,00	6727,00	7063,00	7416,00	7787,00	8176,00	8585,00

Obs: Valores expressos em cruzados novos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de janeiro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

ANEXO II- LEI Nº 1.489

Tempo de Serviço Público municipal- ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	1583,00	1662,00	1745,00	1832,00	1924,00	2020,00	2121,00	2227,00	2338,00	2455,00	2578,00	2707,00
2	1689,00	1773,00	1862,00	1955,00	2053,00	2156,00	2264,00	2377,00	2496,00	2621,00	2752,00	2890,00
3	1971,00	2070,00	2174,00	2283,00	2397,00	2517,00	2643,00	2775,00	2914,00	3060,00	3213,00	3374,00
4	2151,00	2259,00	2372,00	2491,00	2616,00	2747,00	2884,00	3028,00	3179,00	3338,00	3505,00	3680,00
5	2481,00	2605,00	2735,00	2872,00	3016,00	3167,00	3325,00	3491,00	3666,00	3849,00	4041,00	4243,00
6	2493,00	2618,00	2749,00	2886,00	3030,00	3182,00	3341,00	3508,00	3683,00	3867,00	4060,00	4263,00
7	2817,00	2958,00	3106,00	3261,00	3424,00	3595,00	3775,00	3964,00	4162,00	4370,00	4589,00	4818,00
8	3038,00	3190,00	3350,00	3518,00	3694,00	3879,00	4073,00	4277,00	4491,00	4716,00	4952,00	5200,00
9	4327,00	4543,00	4770,00	5009,00	5259,00	5522,00	5798,00	6088,00	6392,00	6712,00	7048,00	7400,00
10	5020,00	5271,00	5535,00	5812,00	6103,00	6408,00	6728,00	7064,00	7417,00	7788,00	8177,00	8586,00
11	5127,00	5383,00	5652,00	5935,00	6232,00	6544,00	6871,00	7215,00	7576,00	7955,00	8.353,00	8771,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de janeiro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO

ANEXO III- LEI Nº 1.489

1)- DALILA DA SILVA TURINO.....	NCZ$	3.269,00
2)- JOÃO TURINO.....	NCZ$	3.269,00
3)- ERMELINDA FACHIM.....	NCZ$	2.228,00
4)- Antonio BOTTON.....	NCZ$	9.901,00
5)- ANTONIO CORREA DE ALMEIDA.....	NCZ$	2.906,00
6)- ANTONIO PACHIELLI.....	NCZ$	3.522,00
7)- JOSÉ DE PAIVA BUENO FILHO.....	NCZ$	4.822,00
8)- LINDO LANZA.....	NCZ$	3.023,00
9)- MANOEL FERREIRA LAPA.....	NCZ$	7.363,00
10)-PEDRO FERRAZOLI.....	NCZ$	4.243,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE JANEIRO DE 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

REgistrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário